



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0278/2015, de 22 de abril de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 63/2015 – DICONV, que solicita nomeação de Coordenador do Termo de Convênio Nº 13/2014;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Nº 13/2014 UFERSA e Nº 812298/2014 SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio administrativo e financeiro ao projeto "Acesso a Terra Urbanizada", publicado no D.O. U em 25/11/2014;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal bem como o § 2, do art. 1º do Decreto nº 6.170/2007;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Almir Mariano de Sousa Junior** (Titular) e **Lucas Valente Souto** (Suplente) para serem os responsáveis pela coordenação e acompanhamento do Termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão, respectivamente, pela coordenação, acompanhamento e fiscalização das ações pactuadas, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em possíveis aditivos relativos ao Termo de Convênio em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

22/04/15

Jose de Arimatea de Matos
Reitor

Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 55/2016, 31 de agosto de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 13/2014 (N.º 812298/2014 SICONV), que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto "Acesso à terra urbanizada", publicado no DOU em 25/11/2014;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2016, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.003989/2014-41;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 101/2016-GR;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/GAB N.º 0278/2015, de 22 de abril de 2015.

Art. 2º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior**, SIAPE n.º 2079536 e **Lucas Valente Souto**, SIAPE n.º 2126610, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice-coordenação (respectivamente) do termo em questão, acompanhando todas as ações pactuadas bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 48/2016, 23 de agosto de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 13/2014 UFERSA e N.º 812298/2014-SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque – FGD, publicado no DOU em 25/11/2014; e o Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a UFERSA e a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos/Ministério das Cidades, publicado no DOU em 23/10/2014; os quais tem por objeto o apoio à execução administrativa e financeira do projeto "Acesso à terra urbanizada";

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.003989/2014-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Érica dos Santos**, SIAPE n.º 2115784, para ser responsável pela fiscalização administrativa dos termos em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 2º A servidora ora designada, se responsabilizará pelo acompanhamento da execução, pela verificação do atendimento ao Plano de Trabalho e por intermediar relação entre a Coordenação de projeto e a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da universidade.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 49/2016, 23 de agosto de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 13/2014 UFERSA e N.º 812298/2014-SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque – FGD, publicado no DOU em 25/11/2014; e o Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a UFERSA e a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos/Ministério das Cidades, publicado no DOU em 23/10/2014; os quais tem por objeto o apoio à execução administrativa e financeira do projeto "Acesso à terra urbanizada";

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.003989/2014-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Geísa Maria Rodrigues de Vasconcelos**, SIAPE n.º 2127293, para ser responsável pela fiscalização financeira do convênio em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 2º A servidora, ora designada, se responsabilizará pela análise e acompanhamento da movimentação orçamentário/financeira do instrumento.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento